

## PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE OU INDIQUE E GANHE”

A **PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE OU INDIQUE E GANHE”** é promovida pelos empreendimentos listados abaixo. Todos com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 448, 1º andar, doravante designada “**INCORPORADORA**”.

Empreendimento	CNPJ
LA VILLA MADRID	50.188.129/0001-43
LA VILLA BARCELONA	49.629.605/0001-35

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1) **EMPREENDIMIENTOS:** São todos presentes no quadro abaixo, com sua respectiva localização, cuja incorporações encontram-se registradas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, conforme descrito.

Empreendimento	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	Registro	Cartório
LA VILLA MADRID	Avenida dos Sonhos	Medeiros	Jundiaí	São Paulo	nº 8, na matrícula de nº 159.560	1º Oficial Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Jundiaí.
LA VILLA BARCELONA	Avenida dos Sonhos	Medeiros	Jundiaí	São Paulo	nº 8, na matrícula de nº 159.559	1º Oficial Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Jundiaí.

- 1.2) A **PROMOÇÃO** é válida durante o período de 01/01/2025 a 28/02/2025 e está condicionada aos Participantes que:

- I. adquirirem uma ou mais unidades autônomas dos empreendimentos listados no item 1.1; e
- II. indicarem, exclusivamente por meio dos canais oficiais da **INCORPORADORA**, como Whatsapp, Central de relacionamento ao Cliente ou site, um ou mais participantes para adquirir unidades autônomas dos empreendimentos listados no item 1.1.

- 1.3) **REGULAMENTO** é o presente documento que regula a **PROMOÇÃO**.

### 2. REQUISITOS:

2.1) Para concorrer ao **PRÊMIO**, os participantes deverão adquirir uma ou mais unidades ou indicar um ou mais adquirentes, entre o dia 01/01/2025 a 28/02/2025, observado o disposto na cláusula 3.1.

2.2) A compra da unidade será caracterizada pela assinatura do compromisso de compra e venda de qualquer empreendimento presente no item 1.1, dentro do período da promoção, e desde que seja confirmada a compensação da parcela do sinal, observado o disposto na clausula 3.2 abaixo.

2.2.1) A indicação será caracterizada com a assinatura do compromisso de compra e venda de qualquer empreendimento presente no item 1.1, dentro do período da promoção, desde que seja confirmada a compensação da parcela do sinal realizada pelo Adquirente indicado, observado o disposto na cláusula 3.2 abaixo.

2.3) Caso o **Participante** adquira mais de uma unidade autônoma ou indique mais de um Participante que atenda o regulamento, este terá direito ao recebimento de tantos **PRÊMIOS** quantas forem as unidades adquiridas e os participantes indicados.

### **3. DO PRÊMIO:**

3.1) O **PRÊMIO** é pessoal e intransferível e consiste em uma **Adega Brastemp Dual Zone 33 Garrafas - BZB33BE • 110V**, a qual será creditada pela **INCORPORADORA**, de acordo com o critério previsto na cláusula 3.2 desse Regulamento. O **PRÊMIO** será retirado após o término da campanha no stand de vendas do empreendimento localizado no endereço indicado no item 1.1 supra.

3.2) Só fará jus à premiação em questão: o **Participante** que tiver:

- I. adquirido uma ou mais unidades autônomas dos empreendimentos presentes no item 1.1, cuja parcela do sinal tenha sido devidamente quitada e compensada junto à **INCORPORADORA**; **ou**
- II. indicado um ou mais adquirentes, cuja compra tenha sido efetivada e a parcela do sinal devidamente quitada e compensada junto à **INCORPORADORA**

3.3) O prêmio **NÃO PODERÁ SER** transferido para outras pessoas, nem reembolsado em dinheiro e nem por outra forma qualquer compensado.

### **4. VALIDADE E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

4.1) A **PROMOÇÃO** iniciará em 01 de janeiro de 2025 e terá vigência até 28 de fevereiro de 2025.

4.2) Caso o ganhador contemplado indique procuradores para retirar o **PRÊMIO** em seu nome, referido procurador deverá apresentar, na ocasião da retirada, procuração com firma reconhecida, e poderes específicos para esse fim.

4.3) O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ter seu conteúdo aditado, no todo ou em parte, para eventuais adequações ou reparos, tudo com vistas ao aprimoramento do programa, a livre e exclusivo critério da **INCORPORADORA**, bem como poderá ser suspenso e/ou cancelada a qualquer momento, sem prévio aviso.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1) Com a participação neste evento, os Participantes aceitarão total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados pela **INCORPORADORA**.

5.2) A critério exclusivo da **INCORPORADORA**, poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer Participante que aja de forma considerada contrária à ética e aos bons costumes.

5.3) Esta **PROMOÇÃO** não é válida para os integrantes da área comercial e de vendas que promovem a comercialização das unidades autônomas do **EMPREENHIMENTO**.

5.4) No caso de **distrato** da unidade antes da compensação do sinal do preço, **o Participante não terá direito ao recebimento do PRÊMIO**, tendo em vista que não será atendido um dos requisitos da promoção.

5.5) A **INCORPORADORA** entregará produto similar na impossibilidade de entrega do **PRÊMIO**, descrito no item 3.1.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, no Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Regulamento.

São Paulo, [inserir] de janeiro de 2025.

### **TERMO DE ACEITE**

Declaro(amos), para os devidos fins de direito, que tenho(mos) ciência e estamos de acordo com a integralidade dos termos do Regulamento da Promoção “*Compre e Ganhe OU Indique e Ganhe*”, relacionada aos empreendimentos listados no item 1.1 do presente regulamento.

Jundiaí/ SP, \_\_\_\_\_.

---

COMPRADOR 1:  
CPF/MF:

---

COMPRADOR 2:  
CPF/MF: